

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

Aprecia a solicitação de Inscrição da Entidade  
**Fundação Semear.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2020, em consonância com a Ata Nº 295, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005;

**Resolve:**

**Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da entidade Fundação Semear, Nº de inscrição 002/2020, de 12 de março de 2020, com CNPJ: 02,734.827/0001-54, situada na Quadra 904 Sul, Avenida LO-21, Esquina NS-04, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº.14, de 15 maio de 2014 e Resolução CMAS-Palmas-TO, Nº 004, de 13 de Abril de 2015. Como podemos destacar, a Associação configura-se como Entidade de Assistência Social que atua em mais de um município e desenvolve os seguintes benefícios e projetos Socioassistenciais:**

- 1- Executa ações gratuitas, de caráter continuado, permanente e planejado;
- 2- Oferta serviços para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com atividades voltadas à música, dança e artes cênicas, que buscam a promoção do bem-estar social, prevenindo situações de preconceito, discriminação, violência e o uso de drogas;
- 3- Assegura que os serviços e projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.



**Art.2º.** A Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2020.

**Erika Rodrigues Lustosa**

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas-TO

Erika Rodrigues Lustosa  
Presidente do Conselho  
Municipal de Assistência Social